



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/PGM/2017
PROCESSO N.º 08.00143-000/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 031/PGM/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO
OUTRO, A EMPRESA KAPITAL
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º. 84.555.564/0001-80, estabelecida na rua Wilson Naymaier (Calama) nº 4965 Anexo 4975, Conjugado ao terreno ao lado que faz parte da área locada, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho- RO, CEP nº 76.820-586, neste ato legalmente representada pelo **Sr. RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50398 SSP/AC e CPF nº. 045.734.392-34, residente à rua Eurico Alfredo Nelson, nº 1987, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/PGM/2017**, em conformidade com a legislação vigente, em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 08.00143-000/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”**, para atender as áreas físicas pertencentes a Maternidade Municipal Mãe Esperança

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes de janeiro a 05 de junho de 2018, advindas da celebração do **Contrato nº 031/PGM/2017**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Para cobertura das despesas remanescentes decorrentes da celebração do **Contrato nº 031/PGM/2017**, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/PGM/2017
PROCESSO N.º 08.00143-000/2017**

- Programa/Atividade Código n.º **08.31.1030203292.669**, Elemento de Despesa **33.90.39**, Fonte de Recursos: **01.07** - Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos, conforme Nota de Empenho n.º **000095/2018**, de 29.01.2018, no valor de **R\$ 593.095,25 (quinhentos e noventa e três mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato n.º 031/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município**.

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N.º
RG N.º

NOME:
CPF N.º
RG N.º